



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1231, Ano 6 – 18/11/2022

Sumário

Decreto nº 5.074, de 17 de novembro de 2022	3
Decreto nº 5.075, de 17 de novembro de 2022	4
Decreto nº 5.076, de 17 de novembro de 2022	5
Decreto nº 5.077, de 17 de novembro de 2022	6
Portaria n.º 33/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG.....	7
Portaria n.º 36/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG.....	8
Portaria n.º 37/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG.....	8
Portaria nº 66/2022 - SEMAS, de 16 de novembro de 2022 - SEMAS	8
Portaria nº 273/2022 – SEMED, de 04 de novembro de 2022 SEMED	9
Portaria nº 275/2022 – SEMED, de 17 de novembro de 2022.- SEMED	10
Portaria nº 52 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA	10
Portaria nº 53 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA	11
Portaria nº 54 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA	11
Portaria nº 55 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA	12
Portaria nº 56 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA	12
Portaria nº 57 SEMMA, de 17 de novembro de 2022 - SEMMA	13
Portaria nº 58 SEMMA, de 17 de novembro de 2022 - SEMMA	13
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 22/2022 – SERMALI	14
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 217/2022 – SERMALI	15
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 219/2022 – SERMALI	15





Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 44/2020 - SERMALI	15
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 0152/2012 - SERMALI	15
Comunicado de Retomada – Concorrência Pública nº 16/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 978/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº987/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº988/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1007/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1008/2022 – SERMALI	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1009/2022 – SERMALI	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1016/2022 – SERMALI	20
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1017/2022 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1018/2022 – SERMALI	22
Extrato – Contrato nº 289/2022 – SERMALI.....	23
Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação Preliminar da Concorrência Pública N.º 08/2022-SERMALI.....	23
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n.º 43/2022 – SERMALI	24
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 44/2022 – SERMALI	24
Portaria nº 139/2022 – SMVOP - de 17 de Novembro de 2022. - SMVOP	25
Mandado de Citação - SEMUTT	26
Mandado de Citação- SEMUTT	26
Portarias – SEMARH	26
Extrato de Contratos - SEMARH	41





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.074, de 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
	008.243.0006.6012	Fortalecer Ações Estratégicas Intersetoriais de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas		
3.3.90.33.00	01716	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00	1269
3.3.90.39.00	01716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	1271
	10004	Fundo Municipal de Assistência Social		
	008.244.0006.2127	Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	00781	Material de Consumo	R\$ 60.000,00	1315
3.3.90.39.00	00781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	1322

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência		
	008.243.0006.6012	Fortalecer Ações Estratégicas Intersetoriais de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas		
3.3.90.30.00	01716	Material de Consumo	R\$ 35.000,00	1268
	10004	Fundo Municipal de Assistência Social		
	008.244.0006.2127	Manter as Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00	00781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 110.000,00	1320

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 5.075, de 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Secretário		
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	1196
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social		
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230.000,00	1239
	17000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
	17001	Gabinete do Secretário		
	023.695.0009.2189	Manter as Atividades Municipais de Turismo		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00	1752

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.4.51.14.00.00.00	0000	730.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 5.076, de 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$304.071,50 (trezentos e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$304.071,50 (trezentos e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07000	Secretaria Municipal de Saúde			
07001	FMS / Direção Geral			
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral			
3.1.90.92.00	00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00	155
3.3.90.93.00	00000	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00	178
07008	FMS / Departamento de Atenção Especializada - MAC			
010.302.0004.2040	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00	690
010.302.0004.2066	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Rede Psicossocial			
3.3.90.34.00	00000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 25.000,00	723
09000	Secretaria Municipal de Cultura			
09001	Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2117	Manter as Atividades da Usina da Música			
3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.071,50	1214

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07000	Secretaria Municipal de Saúde			
07001	FMS / Direção Geral			
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral			
3.3.90.35.00	00000	Serviços de Consultoria	R\$ 18.000,00	168
3.3.90.40.00	00000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00	172
07002	FMS / Departamento de Atenção Primária			
010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF			
3.3.90.34.00	00000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 256.000,00	326
09000	Secretaria Municipal de Cultura			
09001	Gabinete do Secretário			
013.392.0010.1643	EI-94 / 2022) Organizar Oficinas / Cursos de Formação para Juventude			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 880,00	1182
013.392.0010.1843	EI-90 / 2022) Desenvolver e Implantar Cursos Culturais			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 387,50	1185
013.392.0010.2110	Manter as Atividades da Escola da Cultura de São José dos Pinhais			
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00	1200
013.392.0010.2111	Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais			





3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$	1.304,00	1203
013.392.0010.2115 Manter as Atividades do Museu do Boneco Animado					
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$	500,00	1211

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.077, de 17 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$177.005,00 (cento e setenta e sete mil e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$177.005,00 (cento e setenta e sete mil e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03000 Procuradoria Geral do Município					
03001 Gabinete do Procurador					
004.122.0011.2005 Manter o Quadro de Estagiários da Procuradoria Geral					
3.3.90.36.0	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	37.000,00	33
09000 Secretaria Municipal de Cultura					
09001 Gabinete do Secretário					
013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura					
3.3.90.39.0	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00	1196
10000 Secretaria Municipal de Assistência Social					
10004 Fundo Municipal de Assistência Social					
008.244.0006.1444 Fornecer Benefício Eventual – COVID 19					
3.3.90.93.0	01021	Indenizações e Restituições	R\$	5,00	2035

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.3.03.41.01.01.00	0000	177.000,00
1.3.2.1.01.01.77.76.00	1021	5,00





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Portaria n.º 33/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF n.º 030.356.489-05 e RG n.º 5.238.741-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Lucas Leôncio da Costa Novak, CPF n.º 090.972.839-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF n.º 096.408.249-76 e RG n.º 11.036.105-0.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular

Art. 2.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF n.º 835.519.999-53 e RG n.º 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao servidor Diogo Henrique Gomes Pasqualin, inscrito no CPF n.º 110.363.579-45 e RG n.º 13.273.143-8, nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Soriane Camila Jasinski Sabatini**, inscrito no CPF n.º 033.681.569-77 e RG n.º 6.251.449-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Ata de Registro de Preços n.º 466/2022 – Empresa: L Camargo & Cia Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento





Portaria n.º 36/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** no Pregão solicitado através do Memorando nº 072/2022 – SEMAG, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme convênio MAPA nº 920873/2021.

Art. 2.º Designar, o servidor **Edmundo Albert Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, no Pregão solicitado através do Memorando nº 072/2022 – SEMAG, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme convênio MAPA nº 920873/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 18/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria n.º 37/2022 – SEMAG, 18 de novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** no Pregão solicitado através do Memorando nº 073/2022 – SEMAG, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Grade Niveladora, conforme convênio MAPA nº 901594/2020.

Art. 2.º Designar, o servidor **Edmundo Albert Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, no Pregão solicitado através do Memorando nº 073/2022 – SEMAG, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Grade Niveladora, conforme convênio MAPA nº 901594/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 18/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 66/2022 - SEMAS, de 16 de novembro de 2022 - SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

Considerando o disposto no Decreto 5.073 de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo FIFA de 2022;

Considerando a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se no CATAR, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;





RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido na Secretaria de Assistência social e unidades operacionais, exceto as que o horário de atendimento é de 24h, será o seguinte:

I – das 8h às 14h, quando a partida iniciar às 16h;

II – das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 12h;

III – das 8h às 12h, quando a partida se iniciar às 13h.

Parágrafo único. As chefias imediatas e coordenadores das unidades descentralizadas ficaram responsáveis pela forma de reposição das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput deste artigo, adotando como data limite de reposição dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, 16 de novembro de 2022.

JULIANA REGINA RAMOS SARAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 273/2022 – SEMED, de 04 de novembro de 2022 SEMED

O Secretário Municipal da Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Luciano Azevedo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 020.281.939-64 e no RG nº 6.565.449-0, para atuar como **FISCAL** do contrato que decorre do processo de inexigibilidade originário da Minuta nº 85/2022, da Divisão de Suprimento da Rede Física e Transporte/SEMED, os quais terão por objeto a execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **José Roberto Eduardo**, inscrito no CPF nº 090.542.639-89 e no RG nº 12.948.712-7.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Julio Cesar Vieira**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 165.422.568-14 e RG nº 15.417.220-3, para atuar como **GESTOR** do contrato que decorre do processo de inexigibilidade originário da Minuta nº 085/2022, da Divisão de Suprimento da Rede Física e Transporte/SEMED, os quais terão por objeto a execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor **Ivan dos Santos**, inscrito no CPF nº 006.907.829-77 e RG nº 7.709.206-4.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 04 de novembro de 2022

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação





Portaria nº 275/2022 – SEMED, de 17 de novembro de 2022.- SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido Mundial;

Considerando a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das Unidades Educacionais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

Considerando o Decreto nº 5.073, de 11 de novembro de 2022, publicado em Diário Oficial Eletrônico no dia 16 de novembro de 2022, Edição 1229, Ano 6;

Considerando a necessidade da garantia do direito dos estudantes da Educação Básica aos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária prevista na legislação;

Considerando a Deliberação nº 18/2021 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, aprovada em 30 de setembro de 2021, a qual estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar do ano de 2022 para as Unidades de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º. As Unidades Educacionais da rede pública de ensino deverão manter o atendimento às crianças e aos estudantes durante o horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, conforme o calendário homologado pelo Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

Art. 2º. O horário de atendimento nas Divisões e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação não sofrerá alterações durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 17 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 52 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5 para atuar como **FISCAL** referente ao contrato nº 182/2018 o qual tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana, constituindo a prestação de: a) Varrição manual sem repasse; b) Varrição mecanizada de ruas e avenidas; c) Lavagem de vias e logradouros públicos; d) Limpeza especial; e) Manutenção de parques e bosques; f) Poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores de vias e logradouros; g) Capina mecanizada a fogo/elétrica; h) Limpeza especial em prédios públicos; i) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais classe II-A; j) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil classe II-B; k) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de restos de madeira.

§1º Designar **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6, para atuar como suplente de **FISCAL**;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art.2º Designar **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF sob nº 857.543.749-68 e RG 5.185.272-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR**





referente ao contrato nº 182/2018 o qual tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana, constituindo a prestação de: a) Varrição manual sem repasse; b) Varrição mecanizada de ruas e avenidas; c) Lavagem de vias e logradouros públicos; d) Limpeza especial; e) Manutenção de parques e bosques; f) Poda, corte, tomografia e retirada de parasitas de árvores de vias e logradouros; g) Capina mecanizada a fogo/elétrica; h) Limpeza especial em prédios públicos; i) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais classe II-A; j) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil classe II-B; k) Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de restos de madeira.

§1º Designar **TELMA APARECIDA BECHER**, inscrito no CPF sob nº 871.826.029-20 e RG nº 4.564.762-5, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio para atuar como suplente de gestor; §2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 46/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de novembro de 2022.

Ahirton Sdroiesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 53 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5 como **FISCAL** de Contrato para prestação de serviços conforme lote 01, contrato 017/2018.

§1º Designar **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, RG 6246175-6 e CPF 022.808.989-18, como suplente de **FISCAL**;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar **MARCELO HIROITO JINNO**, CPF 857.543.749-68 e RG 5.185.272-7 como **GESTOR** de Contrato para prestação de serviços conforme lote 01, contrato 017/2018.

§1º Designar **TELMA APARECIDA BECHER**, CPF 871.826.029-20 e RG 4.564.762-5 como suplente de **Gestor**

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 47/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal, 16 de novembro de 2022.

Ahirton Sdroiesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 54 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 063.824.649-02 e RG nº 10.265.056-5, para atuar como **FISCAL** do contrato nº 018/2018, lote 02, o qual tem como objeto a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares recicláveis.

§1º Designar como suplente do Fiscal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF 022.808.989-18 e RG nº 6.246.175-6;





§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF 857.543.749-98 sob nº e RG 518527-37 servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** referente ao contrato nº 018/2018 o qual tem como objeto a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares recicláveis.

§1º Designar como suplente de Gestor, **TELMA APARECIDA BECHER**, CPF871.826.029-20 e RG 4.564.762-5;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 41/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de novembro de 2022

Ahirton Sdroiesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 55 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 063.824.649-02 e RG nº 10.265.056-5, para atuar como **FISCAL** do contrato nº 019/2018, lote 03;

§1º Designar como suplente do Fiscal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF 022.808.989-18 e RG nº 6.246.175-6;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF 857.543.749-98 sob nº e RG 518527-37 servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** referente do contrato nº 019/2018, lote 03;

§1º Designar como suplente de Gestor, **TELMA APARECIDA BECHER**, CPF871.826.029-20 e RG 4.564.762-5;

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 57/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 16 de novembro de 2022

Ahirton Sdroiesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 56 SEMMA, de 16 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 063.824.649-02 e RG nº 10.265.056-4, para atuar como **FISCAL** do Contrato 517/2021 – Pregão 180/2021 para execução de serviços de manutenção em praças, parques, canteiros, jardins e prédios públicos.

§1º Designar como suplente do Fiscal **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF 022.808.898-18 e RG nº 6.246.175-6;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.





Art. 2º Designar, **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF 857.543.749-98 sob nº e RG 518527-37 servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** do Contrato 517/2021 – Pregão 180/2021 para execução de serviços de manutenção em praças, parques, canteiros, jardins e prédios públicos.

§2º Designar, Designar como suplente de Gestor, **TELMA APARECIDA BECHER**, CPF871.826.029-20 e RG 4.564.762-5;

Art. 3º Revoga-se a Portaria 39/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente 16 de novembro de 2022.

Ahirton Sdroiesk Junioir
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 57 SEMMA, de 17 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022.808.989-18 e RG nº 6.246.175-6, para atuar como **FISCAL** no PA relativo à aquisição de equipamentos e materiais específicos para suprir a demanda das equipes de manutenção dos parques, praças, capelas mortuárias e cemitérios públicos;

§1º Designar como suplente do Fiscal **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 049.069.089-00 e RG nº 8.804.269-4;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF 857.543.749-98 sob nº e RG 518527-37 servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** no PA relativo à aquisição de equipamentos e materiais específicos para suprir a demanda das equipes de manutenção dos parques, praças, capelas mortuárias e cemitérios públicos;

§2º Designar como suplente de Gestor, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF 063.824.649-02 e RG 10.265.056-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 17 de novembro de 2022.

Ahirton Sdroiesk Junioir
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 58 SEMMA, de 17 de novembro de 2022 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar **ROSANA TONIOTE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 687825789-15 e RG nº 8538113-0, para atuar como **FISCAL** no aditamento do contrato 01/2019, concernente à locação de imóvel situado na Rua Pedro Trevisan, 249, Colônia Rio Grande, para o desenvolvimento das atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Semente do Amanhã.

§1º Designar como suplente do Fiscal **MARCELO HIROITO JINNO**, inscrito no CPF 857543749-68 e RG nº 5.185.273-7;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.





Art. 2º Designar, **SANDRA CARLA MARIOTTO**, inscrito no CPF 6483318689-49 sob nº e RG 4350192-5 servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** no aditamento do contrato 01/2019, concernente à locação de imóvel situado na Rua Pedro Trevisan, 249, Colônia Rio Grande, para o desenvolvimento das atividades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Semente do Amanhã.

§2º Designar como suplente de Gestor, **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, CPF 022808989-18 e RG 6246175-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 17 de novembro de 2022.

Ahirton Sdroiesk Junioir
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 22/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços, conforme os lotes: Lote 01: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares depositados em Contêineres de 1,2 m³; Transbordo, Transporte e Monitoramento de Efluentes de Resíduos Sólidos Domiciliares até a Disposição Final indicada pelo Município; Coleta, Transporte e Pesagem do Rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis - CTVRR e Associações de Reciclagem; e Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de Descarte Clandestino em Áreas Públicas. Lote 02: Coleta, Transporte e Tratamento até a Disposição Final, de Resíduos de Serviços de Saúde, da Rede Municipal de Saúde, através de veículo devidamente equipado para Coleta de Resíduos de Saúde – RSSS; e Coleta, Transporte e Tratamento até a Disposição Final de Carcaças de Animais.

TIPO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 44.812.073,76.

ABERTURA: 22 de DEZEMBRO de 2022.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 217/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, municipal e estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés I e II), nos Ensinos Fundamental e Médio e na Educação Especial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2022 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6844 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 219/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Copa e Cozinha.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 44/2020 - SERMALI

Considerando a Decisão emitida no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 44/2020, referente à empresa MDS COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME, vimos comunicá-los através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

1. ARQUIVAMENTO.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 0152/2012 - SERMALI

Considerando a Decisão emitida no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 0152/2012, referente à instituição AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, vimos comunicá-los através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

1. ARQUIVAMENTO.

São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2022

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Comunicado de Retomada – Concorrência Pública nº 16/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Possebom Tozzo, a ser construído na Rua Olivio Tozzo, nº 791, Bairro São Marcos em São José dos Pinhais, com área de 1.405,09 m².

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a Concorrência Pública nº 16/2022 – SERMALI foi RETOMADA, tendo sua abertura remarçada, para o dia 22 de DEZEMBRO de 2022 às 14h00min. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao. Outras

informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 978/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alevinos diversos das espécies: carpa capim, carpa cabeça grande, carpa prateada, bagre jundiá e tilápia nilótica.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 192/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: VENITES & CIA LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 1 (GRUPO 1)				
Item	Código	Quantidade (MILHEIRO)	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1.1	109357	200	TILÁPIA NILÓTICA	327,00
1.2	109353	40	CARPA CAPIM	378,00
1.3	109356	50	BAGRE JUNDIÁ	378,00
1.4	109354	30	CARPA CABEÇA GRANDE	377,00
1.5	109355	30	CARPA PRATEADA	375,66

Extrato – Ata de Registro de Preços nº987/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e transporte parcelado de Massa Asfáltica para Aplicação a Frio (PMF) e ligante; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – faixa C – com Cap 50/70 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – faixa F, necessários para a manutenção de Vias Públicas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 181/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 05(GRUPO 5) (CBUQ) – Faixa F				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	3.750	75% Ampla Concorrência	Concreto Betuminoso pré misturado Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70	R\$443,00





LOTE 05(GRUPO 5) (CBUQ) – Faixa F				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	3.750	75% Ampla Concorrência	Transporte de Massa asfáltica (CBUQ) – Faixa F.	R\$17,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº988/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e transporte parcelado de Massa Asfáltica para Aplicação a Frio (PMF) e ligante; Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – faixa C – com Cap 50/70 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – faixa F, necessários para a manutenção de Vias Públicas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 181/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: VENTURI & ZEN LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01(GRUPO 01) Massa Asfáltica para aplicação a frio (PMF)				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	3.750	75% Ampla Concorrência	Massa asfáltica para aplicação a frio (PMF) e ligantes (com fornecimento de pedrisco).	R\$436,00
02	3.750	75% Ampla Concorrência	Transporte de Massa asfáltica (PMF).	R\$18,00

LOTE 02(GRUPO 02) Massa Asfáltica para aplicação a frio (PMF)				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	1.250	25% Exclusivo ME/EPP	Massa asfáltica para aplicação a frio (PMF) e ligantes (com fornecimento de pedrisco).	R\$436,00
04	1.250	25% Exclusivo ME/EPP	Transporte de Massa asfáltica (PMF).	R\$18,00

LOTE 03(GRUPO 03) (CBUQ) – Faixa C				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	13.500	75% Ampla Concorrência	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C – com CAP 50/70.	R\$420,90
06	13.500	75% Ampla Concorrência	Transporte de Massa asfáltica (CBUQ) – Faixa C.	R\$17,85





LOTE 04(GRUPO 04) (CBUQ) – Faixa C				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	4.500	25% Exclusivo ME/EPP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C – com CAP 50/70.	R\$420,90
08	4.500	25% Exclusivo ME/EPP	Transporte de Massa asfáltica (CBUQ) – Faixa C.	R\$17,85

LOTE 06(GRUPO 04) (CBUQ) – Faixa F				
ITEM	QT Tonelada	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	1.250	25% Exclusivo ME/EPP	Concreto Betuminoso pré misturado Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70	R\$443,00
12	1.250	25% Exclusivo ME/EPP	Transporte de Massa asfáltica (CBUQ) – Faixa F.	R\$17,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1007/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos equipamentos pesados da marca CATERPILLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 182/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (Motoniveladoras CAT 120G e CAT 120H)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da marca Caterpillar	R\$ 125,55	17%	R\$ 222.000,00
05	Fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo		25,50%	R\$ 333.000,00
Valor total Geral - Lote 01				R\$ 555.000,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).				

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1008/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos equipamentos pesados da marca CATERPILLAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 182/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:





LOTE 02 – EQUIPAMENTOS CATERPILLAR (Trator de Esteira, Pá Carregadeira e Motoniveladoras CAT 140G e CAT 120K)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
04	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da marca Caterpillar	R\$ 128,57	15%	R\$ 162.000,00
05	Fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo		17%	R\$ 243.000,00
Valor total Geral - Lote 02				R\$ 405.000,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).				

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1009/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para os veículos leves e utilitários (gasolina e etanol), utilitários (diesel), caminhões e ônibus, oficiais do Município de São José dos Pinhais

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 191/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: ALVACELI HALUCH TYBUCHESKI.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (gasolina e etanol) (Cherry, Chevrolet, Citroen, Fiat, Ford, Renault e Volkswagen)				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	R\$ 71,58	10%	R\$ 25.000,00
02	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		17%	R\$ 38.000,00
Valor total Geral - Lote 01				R\$ 63.000,00
LOTE 02 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS - diesel (Chevrolet, Fiat, Ford, Mercedes Benz, Mitsubishi, Nissan, Peugeot, Renault e Toyota)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
03	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	R\$ 81,12	10%	R\$ 31.000,00
04	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		17%	R\$ 46.000,00
Valor total Geral - Lote 02				R\$ 77.000,00
LOTE 03 – CAMINHÕES (Agrale, Ford, Chevrolet, Iveco, Mercedes Benz, Volkswagen e Volvo)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
05	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	R\$ 81,12	10%	R\$ 36.000,00
06	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		17%	R\$ 54.000,00
Valor total Geral - Lote 03				R\$ 90.000,00





LOTE 04 – ÔNIBUS (Agrale, Iveco, Marcopolo, Mercedes Benz , Peugeot e Volare)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
07	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	R\$ 84,96	10%	R\$ 36.000,00
08	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		17%	R\$ 54.000,00
Valor total Geral - Lote 04				R\$ 90.000,00
LOTE 05 – ÔNIBUS (Mascarello e Volkswagen)				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
09	Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva	R\$ 84,96	10%	R\$ 36.000,00
10	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		17%	R\$ 54.000,00
Valor total Geral - Lote 05				R\$ 90.000,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1016/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Funilaria e Pintura, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos veículos leves e utilitários (gasolina e etanol), veículos utilitários e de urgência e emergência médica (diesel), caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 193/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: SCUDERIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (gasolina e etanol) Marca FIAT				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 49,98	51%	R\$ 24.000,00
02	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		27,50 %	R\$ 36.000,00
Valor total Geral - Lote 01				R\$ 60.000,00
LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (gasolina e etanol) Marcas FORD, RENAULT, CHERY e CITROEN				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
05	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 49,98	51%	R\$ 30.000,00
06	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		28%	R\$ 40.000,00
Valor total Geral - Lote 03				R\$ 70.000,00



LOTE 04 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (diesel)				
Marcas FIAT, FORD, CHEVROLET, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, PEUGEOT, RENAULT e TOYOTA				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
07	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 54,88	51%	R\$ 25.000,00
08	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		27%	R\$ 45.000,00
Valor total Geral - Lote 04				R\$ 70.000,00
LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (gasolina e etanol)				
Marca VOLKSWAGEN				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
09	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 71,40	30%	R\$ 40.000,00
10	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		28,40%	R\$ 60.000,00
Valor total Geral - Lote 05				R\$ 100.000,00
LOTE 06 – VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA (diesel)				
Marcas FIAT e MERCEDES BENZ				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 54,88	51%	R\$ 50.000,00
12	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		26,50%	R\$ 80.000,00
Valor total Geral - Lote 06				R\$ 130.000,00
LOTE 07 – VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA (diesel)				
Marcas CHEVROLET, NISSAN, PEUGEOT e RENAULT				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 52,73	53%	R\$ 60.000,00
14	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		27,50%	R\$ 100.000,00
Valor total Geral - Lote 07				R\$ 160.000,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1017/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Funilaria e Pintura, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos veículos leves e utilitários (gasolina e etanol), veículos utilitários e de urgência e emergência médica (diesel), caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 193/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: MARQUINHOS CAR CENTRO-AUTOMOTIVO LTDA.



ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (gasolina e etanol)				
Marca CHEVROLET				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 78,64	22,90%	R\$ 20.000,00
04	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		19,15%	R\$ 35.000,00
Valor total Geral - Lote 02				R\$ 55.000,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1018/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Funilaria e Pintura, com o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral dos veículos leves e utilitários (gasolina e etanol), veículos utilitários e de urgência e emergência médica (diesel), caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 193/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 08 – CAMINHÕES				
Marcas AGRALE, FORD, CHEVROLET, IVECO, MERCEDEZ BENZ, VOLKSWAGEN e VOLVO				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
15	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 95,13	28%	R\$ 80.000,00
16	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		28%	R\$ 100.000,00
Valor total Geral - Lote 08				R\$ 180.000,00
LOTE 09 – ÔNIBUS				
Marca VOLKSWAGEN				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
17	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 90,82	29%	R\$ 100.000,00
18	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		29%	R\$ 150.000,00
Valor total Geral - Lote 09				R\$ 250.000,00
LOTE 10 – ÔNIBUS				
Marcas AGRALE, IVECO, MARCOPOLO, MASCARELLO E PEUGEOT				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
19	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 90,13	30%	R\$ 80.000,00
20	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		30%	R\$ 120.000,00
Valor total Geral - Lote 10				R\$ 200.000,00





LOTE 11 – ÔNIBUS Marca MERCEDES BENZ				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
21	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em funilaria e pintura	R\$ 89,37	41%	R\$ 60.000,00
22	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		41%	R\$ 90.000,00
Valor total Geral - Lote 11				R\$ 150.000,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Extrato – Contrato nº 289/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 249/2021-SERMALI.

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação Preliminar da Concorrência Pública N.º 08/2022-SERMALI

OBJETO: LOTE 01 - Local: Bairro Colônia Rio Grande. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 16.784,52 m², sendo 7.939,40 m² de pavimento novo dos alargamentos da via e 8.845,12 m² de recape, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ponto de ônibus, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Benjamim Claudino Barbosa - (Entre o viaduto do Contorno Leste até a Estaca 49+8,95m) • Alça de acesso para a Rua Benjamim Claudino Barbosa - (Entre alça do acesso do Contorno Leste até a rotatória) • Av. Rui Barbosa - (Entre a Alameda Butantã e o viaduto do Contorno Leste) • Alça de acesso para a Av. Rui Barbosa - (Entre a alça do acesso do Contorno Leste até a rotatória da Av. Rui Barbosa). Área Pavimentada: 7.939,40 m². Área de Recape: 8.845,12 m². Colocação de placas de comunicação visual; LOTE 02 - Local: Bairro Quississana. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 8.720,46 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Arnaldo Vosgerau - (Entre a Rua José João Bowoniuk até a Estaca 15+8,60m) • Rua José João Bowoniuk - (Entre a Rua Eng^o Roberto Blonkovski Junior até a Estaca 45+17,18m). Área Pavimentada: 8.720,46 m². Colocação de placas de comunicação visual; LOTE 03 - Local: Bairro Parque da Fonte. Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 3.652,00 m², sendo 924,00 m² de pavimento novo do alargamento da via e 2.728,00 m² de recape, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ponto de ônibus, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: • Rua Tiradentes - (trecho entre a BR-277 e a Rua Alfredo Pinto). Área Pavimentada 924,00 m². Área de Recape 2728,00 m². Colocação de placas de comunicação visual.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 01:

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP);

CONSTRUTORA MIRANTES LTDA (EPP);

VENTURI & ZEN LTDA;

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE 01:

CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI (EPP);

CTG CONSTRUTORA EIRELI.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 02:

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP);





FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
VENTURI & ZEN LTDA;
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA INABILITADA PARA O LOTE 02:

CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI (EPP).

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 03:

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (EPP);
CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI (ME);
VENTURI & ZEN LTDA;
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA INABILITADA PARA O LOTE 03:

CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI (EPP).

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São José dos Pinhais comunica que a íntegra do Termo de Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior à publicação deste julgamento nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, **a sessão de abertura dos Envelopes N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das Proponentes habilitadas será realizada no dia 28/11/2022 às 9:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro e que esta também será transmitida pelo canal [SERMALI – São José dos Pinhais](https://www.youtube.com/channel/UCSERMALI) do YouTube conforme a Lei Municipal N.º 3.944 de 29 de março de 2022 referente à transmissão das licitações públicas desta Municipalidade.

Data do Julgamento: 17/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n.º 43/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 946/2022 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica visando a análise de possível transferência da gestão do Hospital Municipal de São José dos Pinhais à entidade especializada em gestão hospitalar.

CONTRATADA: STRUECKER & HUNGARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.321,69.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 43/2022 - Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n.º 44/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 944/2022 - DECOL.

OBJETO: contratação de empresa para execução de remanescente da obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Francisco Xavier da Silva, localizada na Rua Benjamim Negoseki n.º 18799 em São José dos Pinhais, com área total de 657,80 m², nas mesmas condições do Edital da Concorrência Pública n.º 19/2021-SERMALI.

EMPRESA CONTRATADA: LGM ENGENHARIA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 964.537,12.





FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 44/2022 – SERMALI, Artigo 24, Inciso XI da Lei 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 139/2022 – SMVOP - de 17 de Novembro de 2022. - SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Valdir Gros, inscrito no CPF nº 837.470.369-53 e RG nº 5.314.000-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 357/2022-SMVOP, a qual tem por objeto a aquisição de veículos automotores para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Pinhais (Item 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas).

Art. 2º - Designar Ricardo Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 029.540.729-89 e RG nº 6.924.532-3, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 357/2022-SMVOP, a qual tem por objeto a aquisição de veículos automotores para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Pinhais (Item 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social).

§1º Designar como suplente dos Fiscais o servidor Serino de Oliveira, inscrito no CPF nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3º - Designar Dalton de Sousa Costa, inscrito no CPF nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 357/2022-SMVOP, a qual tem por objeto a aquisição de veículos automotores para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Pinhais.

§1º Designar como suplente do Gestor o servidor Pedro Nadir Ferreira, inscrito no CPF nº 353.416.619-15 e RG nº 1.914.843-2, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Mandado de Citação - SEMUTT

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários PAAR, designado através do Decreto Municipal nº 4.190/2021 de 26/01/2021, e alterado pelo Decreto Municipal nº 4.812 de 27/05/2022, tem a obrigação de apurar as responsabilidades sobre os fatos constantes no Memorando nº 277/2022-SEMUTT, processo instaurado através da Portaria nº 30/2022 SEMUTT, referente ao permissionário **Sr. Jose Gomes Peixoto**, taxi nº 421, para comparecer no Departamento de Transportes, **no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste mandado**, sito na Rua Dr. Claudino dos Santos, 700, Centro, nesta cidade, para tratar assuntos de seu interesse, referente ao serviço de taxi.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.

Eloi Krama
Presidente da Comissão

Mandado de Citação- SEMUTT

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários PAAR, designado através do Decreto Municipal nº 4.190/2021 de 26/01/2021, e alterado pelo Decreto Municipal nº 4.812 de 27/05/2022, tem a obrigação de apurar as responsabilidades sobre os fatos constantes no Memorando nº 535/2022-SEMUTT, processo instaurado através da Portaria nº 45/2022 SEMUTT, referente ao permissionário **Sr. Douglas Milano Sim**, taxi nº 278, para comparecer no Departamento de Transportes, **no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste mandado**, sito na Rua Dr. Claudino dos Santos, 700, Centro, nesta cidade, para tratar assuntos de seu interesse, referente ao serviço de taxi.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022.

Eloi Krama
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 11226/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 019358/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal nº 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11227/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0025697 / 2022 de 09/11/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

RICARDO GIOVANNETTI 022453 01 25/07/2022

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Símbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE GESTÃO PÚBLICA

PARA

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11228/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0025515 / 2022 de 07/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %

DEBORA CRISTINA M FERREIRA CHEMIN 017705 01 20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:073 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/11/2022





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11229/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024554 / 2022 de 21/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

DANIELA BEATRIZ THEULEN MUELLER-Matricula 010659 01

CARGO PROFESSOR
Nível:051 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS -
PORTE II

O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 05 Mes<es>, 12 Dia<s>

PERÍODOS: 23/02/1989 a 05/03/1989; 02/05/1989 a 30/09/1989.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11230/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017746 / 2022 de 20/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 4153/2022 de 27/04/2022

De: INCORPORAR

PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA





IOLANDA KLOWASKI - Matrícula 016697 01

Onde consta:

"O TEMPO DE: 04 Ano<s>, 00 Mes<es>, 19 Dias"

Passe a constar:

"O TEMPO DE: 05 anos, 03 meses e 24 dias"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11231/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022861 / 2022 de 28/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

ANTONIO NICOLAS JUNIOR-Matrícula 007213 01

CARGO

CIRURGIAO DENTISTA

Nível:083 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

O TEMPO DE: 02 Ano<s>, 09 Mes<es>, 00 Dia<s>

No período de: 01/09/1987 a 31/05/1990

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11232/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025343 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ELISETE BORGES PRUX	014966 01	25,00

CARGO: PROFESSOR

Nível:049 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 06/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 85 e 86 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11233/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022031 / 2022 de 15/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER 03 MESES DE LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 015099 01

LUIZ ADEMAR NIZER

CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS
Nível:053 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

A partir de: 15/11/2022





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11234/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2016, instaurado pela Portaria nº 9064/2016, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11235/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024619 / 2022 de 24/10/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a):

ANDERSON CHRISTIAN WANDEMBRUK - Matrícula 023025 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PII

De(a): ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS -

Simbolo: FGSEPII C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS -

PORTE II

A partir de: 01/11/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11236/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025182 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10466/2022 de 25/10/2022

De: PRORROGAR LICENÇA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

MARIO VICENTE PONTES - Matricula 011804 01

Onde consta:

"Prorrogação para Tratamento de Saúde"

Passe a constar:

"Conceder Licença para tratamento de saúde"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11238/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025130 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 8722/2022 de 08/09/2022

CONCEDER FERIAS

FERIAS

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

FATIMA BONIFACIO BARRETA

014337 02

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11240/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025260 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SIDERLY SCHUHLI RODRIGUES OSTROWSKI 022943 01 03/11/2022

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nível:070 C.Horaria:030 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAR
QUE DA FONTE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11241/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025290 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 20/10/2022,
Portaria nr. 08702/2018 de 29/10/2018.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
HANILORI DA ROSA 020344 01

CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Nível:022 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE CACHOEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11243/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025290 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

HANILORI DA ROSA 020344 01 20/10/2022

CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Nível:022 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CACHOEIRA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11244/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025290 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
HANILORI DA ROSA	020344 01	20,00

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Nível:022 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 20/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11249/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025395 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 07/10/2022,
Portaria nr. 13341/2021 de 09/12/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
LETICIA DE FATIMA RICETTO	701050 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11280/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0025395 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

LETICIA DE FATIMA RICETTO 701050 01 07/10/2022

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nivel:970 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE JOSIANE ZELIA SUZIN

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11282/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0025378 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ROSANA GONCALVES DA SILVA RODRIGUES 017759 01 25/10/2022

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nivel:024 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AN-
TONIO - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO
DE GENTE MIÚDA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11283/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025395 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
LETICIA DE FATIMA RICETTO	701050 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTO ANTONIO - CAMPO LARGO
DA ROSEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11284/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025378 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

JESSICA DE ABREU 701552 01 26/09/2022

CARGO PROFESSOR PSS
Símbolo:CLT C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONE DÉ-
CIMO DAL NEGRO - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA
DO PASSARINHO - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11285/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025378 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARIANA CAROLINE THEULEN 020163 01 31/10/2022

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:042 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO
DE GENTE MIÚDA - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO-DE-
BARRO PRETO - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11286/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025378 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

CRISTIANE MICHELE DA SILVA 701768 01 26/10/2022

CARGO PROFESSOR PSS
Simbolo:CLT C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA NOGUEIRA -
PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANIBAL RIBEIRO LEAL -PORTE III





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11288/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025378 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ANA JUDIT DERENIEVICZ EVANGELISTA 015747 01 25/10/2022

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nivel:025 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO AN-
TONIO - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR-DE-
LIS - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11293/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025497 / 2022 de 07/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
REMOVED

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
LYDIA MARIA MOREIRA LOUREIRO 010383 01 03/10/2022

CARGO NUTRICIONISTA
Nível:065 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIVISÃO EM REGULAÇÃO
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/11/2022.
LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extrato de Contratos - SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701016
Contratado: FATIMA CRISTINA DOS SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701017
Contratado: GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701018
Contratado: ALESSANDRA DE MOURA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022





Contrato: 701019
Contratado: ANDERSON MAINARDI DE CARVALHO
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701020
Contratado: FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701022
Contratado: CARTEJANE DA CRUZ TAVEIRA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701023
Contratado: ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701024
Contratado: THOMAS ANTONIO DA SILVA REIS
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701025
Contratado: BRUNO DE FRANCA MASBA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701026
Contratado: VANIA ANDRESSA DE SOUZA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701028
Contratado: ARLENE CORDEIRO DE LIMA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701029
Contratado: LEANDRO PALLÚ
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





A partir de : 18/11/2022
Contrato: 701030
Contratado: LUANA MARIA DALLAGRANA
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

Contrato: 701032
Contratado: SIMONE PIRACHOVSKI
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 18/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

